



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI N° 114 / 2014.**

**Aprova o Programa de Exploração de Pedreiras no Município de São Pedro da Aldeia e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Programa de Exploração de Pedreiras, anexo a presente Lei e que dela é parte integrante.

I – Sem prejuízo do disposto na Lei Municipal n.º 1459/2000, Lei Complementar n.º 40/2005 e na Lei Complementar n.º 41/2005, no que concerne a política municipal de meio ambiente, o código de posturas e o plano diretor do município, que estabelecem as diretrizes para concessão de licença ambiental, ordenamento e política de desenvolvimento urbano, a exploração da atividade minerária deverá atender os dispositivos dessa Lei.

**Art. 2º** - O Programa de Exploração de Pedreiras apresenta metas a serem desenvolvidas, nas quais poderão sofrer alterações/adaptações por meio de revisões a serem realizadas a cada 02 (dois) anos.

**Art. 3º**- O Poder Executivo Municipal, através das Secretarias de Ambiente, Lagoa, Pesca e Serviços Públicos e Governo e Desenvolvimento Econômico terá a competência e responsabilidade de coordenar e executar o presente Programa, *de acordo com o anexo I da presente lei*

**Art. 4º**- Fica estabelecido, conforme estudos realizados para implantação do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica e suas zonas de amortecimento, bem como aprovação no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que as áreas especiais para exploração de pedreiras são as constantes no ANEXO II.

*Cláudio Chumbinho*  
PREFEITO



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º-** É facultado ao Poder Executivo Municipal a expedição de normas regulamentadoras a esta Lei, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 6º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
29 de abril de 2014.

<sup>aulo</sup>  
CLÁUDIO CHUMBINHO  
= Prefeito =  
CIENTE

Constou do expediente da Sessão  
do Dia 6 / 5 / 2014

~~Guga de Mica  
-Presidente-~~

COMISSÃO  
de *Justica e Redações e Outros*

Em, 6 / 5 / 2014

~~Presidente~~

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO

Em, 6 / 5 / 2014

~~Presidente~~

APROVADO  
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO  
Em 6 / 5 / 2014

~~Guga de Mica  
-Presidente-~~